



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 6/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Seção de Administração da 12ª CJM

Assunto: Orientação sobre contabilização de despesa antecipada

1. CONTEXTO

Por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Seção de Análise Contábil (1027218), a Unidade Gestora 060021 – Seção de Administração da 12ª CJM solicita orientação a respeito de erro indicado no SIAFI de contabilização de despesa antecipada nos documentos hábeis 2017NP000187 e 2017NP000188.

2. ANÁLISE

Em análise ao disposto, foi verificado que o registro contábil por competência não foi realizado de forma automática conforme o cronograma no SIAFI, em virtude do usuário do sistema estar com cadastro "suspensão" nos períodos agendados.

3. CONCLUSÃO

Para regularização do esclarecido acima pede-se que sigam os seguintes passos:

1º Passo - Acessar o SIAFI Web;

2º Passo - Gerar um novo documento hábil (PA), por se tratar de despesa antecipada referente a exercício encerrado;

3º Passo - Preencher a aba "Dados básicos";

4º Passo - No campo "Valor do documento" preencher o valor que não foi contabilizado conforme o cronograma de agendamento do SIAFI; No caso do documento 2017NP000187 referente às competências de Jan/Fev/Mar/Abr o valor total de R\$812,84 e 2017NP000188 referente às competências Jan/Fev/Mar/Abr o valor total de R\$654,52.

5º Passo - No campo "Observação" preencher com o mesmo texto contido no documento original, acrescentar a justificativa: Usuário Suspensão à época do agendamento do documento hábil e citar como referência a Orientação Contábil - OC - Nº 6/2018 - SEACO/COAVO/SECIN;

6º Passo - Na aba "Outros lançamentos" preencher a situação CRD016 - Realização de despesa antecipada de serviços por competência;

7º Passo - Preencher o CNPJ do favorecido; A VPD de Serviços 3.3.2.3.1.13.00 e a Conta de Despesa Antecipada 1.1.9.1.1.00.00;

Informamos que este procedimento deverá ser realizado mensalmente, nas datas previstas do agendamento, caso o usuário continue suspensão junto ao sistema SIAFI.

Esclarecemos, ainda, que a presente resposta trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos à contabilização de despesa antecipada em virtude de Usuário Suspensão, no caso concreto solicitado por essa Auditoria da 12ª CJM.

Por oportuno, informo que esta Secretaria de Controle Interno encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos.

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Supervisora II
Seção de Análise Contábil

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da COAVO
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 07/05/2018, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE BATISTA PACHECO, MILITAR**, em 08/05/2018, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027228** e o código CRC **23C17D7E**.